



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0010447/2024-10

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Licenc. Ambiental	2100.01.0010447/2024-10	IEF/URFBio NOROESTE - NUREG
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: ALSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS S. A.		CPF/CNPJ: 15.483.161/0001-50
Endereço: AVENIDA MARIA SILVA CARCIA, nº. 403		Bairro: GRANJA MARILEUSA
Município: UBERLÂNDIA	UF: MG	CEP: 38406-634
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: WALTER SPINDOLA DE ATAÍDE		CPF/CNPJ: 084.849.101-72
Endereço: FAZENDA PALMITAL		Bairro: ÁREA RURAL
Município: CABECEIRA GRANDE	UF: MG	CEP: 38627-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		

Denominação: Fazenda Palmital		Área Total (ha): 372,7600		
Registro nº.: 28.522 e 61.724		Município/UF: Cabeceira Grande/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3109451-22FA.6815.3AA3.432A.8377.E45D.EEED.99FA				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		94	un	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura		Usina Fotovoltaica	9,0000	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	9,0000	Pastagem	Árvores isoladas	9,0000
Total:	9,0000		Total:	9,0000
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA DE FLORESTA NATIVA	- Uso interno no imóvel ou empreendimento;	12,5383	m³	
MADEIRA DE FLORESTA NATIVA	- Uso interno no imóvel ou empreendimento.	6,8355	m³	
8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE (Não autorizado)				
Grupos autorizados: [listar os grupos de fauna autorizados] não se aplica				
Responsável técnico pela coordenação geral: [nome e o número do registro do conselho de classe] não se aplica				
Equipe técnica: [nome e o número do registro do conselho de classe] não se aplica				
Local de tratamento de animais feridos: [base provisória de salvamento ou nome e endereço da clínica ou hospital veterinário contratados] não se aplica				
Destinação dos espécimes coletados: [nome da coleção e instituição] não se aplica				
9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				

Data da Vistoria: 20/06/2024

10. VALIDADE

Data de Emissão: 15/08/2024

Validade: 3(três) anos.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	23K	SIRGAS 2000	255.601	8.210.684

12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

MEDIDAS MITIGADORAS *(Não se aplica)*

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Realizar o cadastro como: Extrator ou Fornecedor de Produtos e Subprodutos da Flora (subatividade: lenha), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro.	Antes do início da supressão;
2	Realizar o cadastro como: Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora (subatividade: lenha), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro.	Antes do início da supressão;
3	Realizar o cadastro como: Extrator e Fornecedor de Produtos e Subprodutos da Flora (subatividade: Mourões), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro.	Antes do início da supressão;
4	Realizar o cadastro como: Produtor de Produtos e Subprodutos da Flora (subatividade: Dormentes), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro.	Antes do início da supressão.

13. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 15/08/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95079155** e o código CRC **A78BF017**.